Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO, EM SUA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2.016, APROVOU EM SEGUNDA DISCUSSÃO E ELA PROMULGA A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O n° 01/16

"Altera a redação do 'caput' do artigo 118 da Resolução n° 01/91, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande".

Artigo 1.° - O caput' do artigo 118 da Resolução n° 01/91, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 118 - As Sessões Ordinárias serão realizadas semanalmente, às quintas-feiras, com início às 10:00 horas".

Artigo 2.° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 06 DE ABRIL DE 2.016.

ROBERTO ANDRADE E SILVA
Presidente

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
1° Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
AOS 06 DE ABRIL DE 2.016.

MANOEL ROBERTO DO CARMO
Diretor Legislativo

Afixado no quadro geral de avisos do Legislativo Municipal conforme art. 106 da Lei n.° 681/90 (Lei Orgânica Municipal), durante 03 (três) dias.
Praia Grande, 07/04/2016
.....
Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo